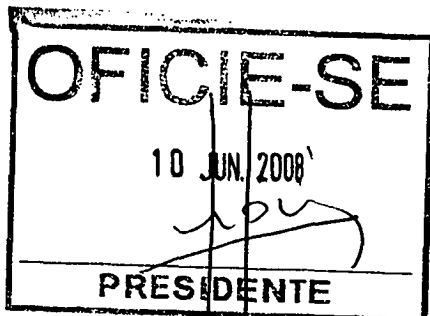




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Abou Anni



INDICAÇÃO n°.

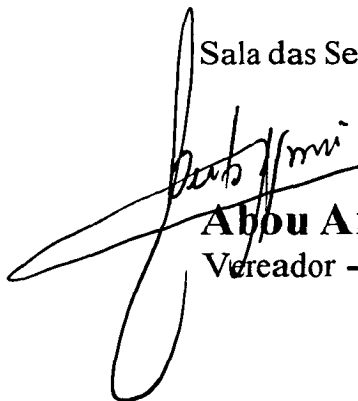
09 - IND
09- 6774/2008

INDICO, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo, solicitando providências no sentido de ser determinada a adoção das medidas necessárias para fomentar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros executado por trolebus.

Considerando que o artigo 172, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, preconiza ser de competência da Prefeitura planejar, organizar e executar, diretamente ou sob regime de concessão, permissão, ou outras formas de contratação, bem como regulamentar, controlar e fiscalizar o transporte público, no âmbito do Município, mister se faz que esta Administração promova políticas voltadas à implementação de mais corredores exclusivos para o trânsito de tais ônibus elétricos, bem como que aumente o número de suas linhas e frotas.

A propósito, cumpre ponderar que com a adoção da medida ora indicada, esta Administração estará melhorando o serviço do transporte público, pois aumentará a frota, além de reduzir o consumo de combustível, da poluição sonora e do meio ambiente, assim como dos gastos com a saúde da população.

Outrossim, por ser de competência exclusiva do Poder Executivo a justa medida indicada por este Parlamentar, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões,

Abou Anni
Vereador - PV

